



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.635/2002

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTÁDIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "*Estádio Municipal João Evangelista Carneiro*" ao centro de desportos localizado no Distrito de Águas Claras, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de maio 2002.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal